

# DIÁRIO OFICIAL

# Cachoeiras de Macacu

Edição 1021 - 26 de Outubro de 2021 - XIII

240.000,00

R\$ 240.000,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **EXPEDIENTE**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

> RESPONSÁVEL Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519 diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

> DIAGRAMAÇÃO Yasmin Rodrigues Basilia da Conceição

#### Licença Ambiental

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, CNPJ N° 29.128.766/0001-38, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente de Cachoeiras de Macacu, a Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento, para a atividade e obra de pavimentação e drenagem, no endereço Rua das Pedras, Boa Vista, Cachoeiras de Macacu-RJ, conforme Processo Administrativo N° 6257/2021.

#### Licença Ambiental

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, CNPJ N° 29.128.766-0001-38, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente de Cachoeiras de Macacu, a Licença Ambiental, para a atividade de obra e pavimentação, drenagem e Esgotamento Sanitário no endereço Expansão B, Papucaia, Cachoeiras de Macacu-RJ, conforme Processo Administrativo N° 6230/2021.

#### **PORTARIA Nº 0393**

#### PORTARIA N°0393/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Nº1904/2021.

1-SUBSTITUIR, na Portaria nº00207 de 29 de abril de 2021, os servidores da Comissão Permanente da **TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS**, referente Processo Administrativo Nº1904/2021, para apuração das denúncias do Conselho Municipal de Saúde e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro/TCE-RJ:

NOME	MATR.	SECRETARIA	
Genecy da Silva Araújo	Portaria	SMTU	
	n°0031/21		
Sheila Jones	2050	Secretaria Municipal de Fazenda	
Fernanda da Rosa Azevedo	15977	Secretaria Municipal de Saúde	
Alan Figueira de Souza	18408	Secretaria Municipal de Saúde	

retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2021.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAFI MUZZI DE MIRANDA



#### DECRETO Nº 4.258. DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8°, da Lei Municípal, n° 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-240.000,00 ( Duzentos e quarenta mil reais ) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

067-08.243.0019.2.145.4.4.90.52.00.00.00.00.0013

Total da Suplementação:

Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recurs provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º,, o Artigo nº, 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50.01- FUNDOS 50.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 019-08.243.0019.1.057.3.3.90.3.00.00.00.00.00.013 025-08.122.0019.2.088.3.190.11.00.00.00.00.0013 033-08.122.0019.2.088.3.390.36.00.00.00.00.0013 333-08.122.0019.2.088.3.390.36.00.00.00.00.00.0013 R\$ 40.000,00 R\$ 21.000,00 R\$ 70.000,00 R\$ 19.000,00 056-08.244.0019.2.144.3.3.90.30.00.00.00.00.0013 R\$ 70.000,00 057-08.244.0019.2.144.3.3.90.39.00.00.00.00.0013 Total da Anulação: R\$ 240,000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito. 25 de outubro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 0398**

#### PORTARIA N°0398/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, er conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

JAQUELI

1- NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Outubro de 2021.

CARGO/NOME

SÍMBOLO

CRISTIANE BARCELOS DINIZ OLIVEIRA

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA



## ATOS DA FUNDAÇÃO MACATUR

#### RESULTADO FINAL – EDITAL 003/2021 DA FEIRA DAS ARTES

A Fundação Macatur, de acordo com o Edital 003/2021, instituído pelo Decreto Municipal n°4216, publicado no DO de 03 de setembro de 2021, vem através deste ATO tornar público o Resultado da Seleção dos inscritos para participação na Feira das Artes de Papucaia, que acontecerá na Praça dos Colonos a partir do dia 30 de outubro do ano corrente.

Tendo corrido o prazo para apresentação da técnica utilizada, conforme item 8.2.2 do referido edital, as cinco candidatas relacionadas no ANEXO I não realizaram a apresentação, sendo dessa forma desclassificadas.

Levando em consideração o item 8.2.3 do referido edital, houve a desclassificação de uma candidata por não ser autora do trabalho apresentado, relacionada no ANEXO II.

Tendo como ato de desistência, houve a desclassificação da candidata relacionada no ANEXO III

Dessa forma torna-se pública a relação final dos proponentes classificados e Dessa initial torna-se publica a Telagao Iniai dos proporientes classificados e selecionados para participação na Feira das Artes, ANEXO IV, obedecendo para tanto, as determinações do Edital 003/2021.

#### ΔΝΕΧΟ Ι

AND I
DESCLASSIFICADOS POR NÃO CUMPRIR O ITEM 8.2.2
MARDONIA NUNES DA SILVA
GILCEIA ABREU GOMES
ROSINÉA BARBOSA DA CONCEIÇÃO
CRISTINA BALBIO LIMA DE SOUZA
MARILUCI DE SOUSA CONCEIÇÃO BATISTA

#### ANFXO II

,		
DESCLASSIFICADOS POR NÃO CUMPRIR O ITEM 8.2.3		
NE S. SOUSA		

#### ANEXO III

DESISTÊNCIA		
ANA PAULA OLIVEIRA		

CLASSIFICADOS	
SISLAINE LEONARDO DE LIMA	
LUCIANE CONCEIÇÃO DA SILVA MENESES	
RUTH CARDOSO FLORES	
THAÍS RODRIGUES SANTOS	
JONATHAN GOMES MAGALHÃES	
VANDERLEIA DA COSTA	
NADIE REGINA SANTANA	
JULIA SILVA DE OLIVEIRA	

Cachoeiras de Macacu, 26 de outubro de 2021.

Paulo Schiavo Júnior Presidente da Fundação Macatu



Edicão 1021 26 de Outubro de 2021 - XIII

#### PORTARIA Nº 0399

#### PORTARIA N°0399/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, en conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo no Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu – I.A.P.C.M. , a partir de 01 de Outubro de 2021.

## CARGO/NOME

SÍMBOLO

# Gerente ELISA NOÉ BATISTA

DAS IX

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 4.257, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.



ESTADO DO RIO DE IANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.257, de 25 de outubro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8°, da Lei Municípal, n° 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

LECACELTA:
Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$
29.324,00 ( Duzentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e quatro reais), para
Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

50 - FUNDOS

50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 086-10.302.0009.2.054.3.3.90.36.00.00.00.00.00000 088-10.302.0009.2.054.3.3.90.36.00.00.00.00.00.0062

> Total da Suplementação 291.324,00

13.962,00

277,362,00

R\$ 291.324.00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recurso provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1°., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 017-10.122.0001.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00.0000 045-10.302.0009.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.00.0062

13.962.00

Total da Anulação:

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal







#### DECRETO Nº 4.259, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.



DECRETO nº. 4.259, de 25 de outubro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação na Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municípal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$=2.222.000,00 ( Dois milhões,duzentos e vinte e dois mil reais), para Reforço das seguintes Dotações Orcamentárias

50 - FUNDOS

50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 017-10.122.0001.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 086-10.302.0009.2.054.3.3.90.36.00.00.00.00.0000

800 000 00

Total da Suplementação 2.222.000.00

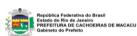
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação , conforme inciso II, do paraigrafo 1º,, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I:

Total do Excesso de Arrecadação:

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2021

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal



ANEXO I - DECRETO 4.259

MEMIZRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSOS: 00.01.0000 - **ORDINÁRIOS** 

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação		20	021	107.201.535,41	
· · · ·					
Receita Realizada	(A)	01 a	09 / 20	021	105.732.443,33
	(B)	01 a	09 / 20	020	68.312.431,11
	(C)	10 a	12 / 20	020	22.795.272,19
Fonte: Balancete da Receita Consolidado					

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cáliculo da Taxa de Incremento (D)

D = /	4 / B,	lc

cremento (b)						
D = A / B, logo	105.732.443,33		1.5477774924998			
	68.312.431,11		1,3477774324338			
TAXA DE INCREMENTO (%)						
ão Projetada 10 a 12 / 2021	(C * D)	(E)	35.282.009,23			
Projetada para Exercício 2021	(A + E)	(F)	141.014.452,56			
Previsão Orçamentária 2021		(G)	107.201.535,41			

Provável Excesso de Arrecadação no Período (F - G) 33.812.917,15 Execesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício (I) Excesso Provável Liberado para Utilização 33.812.917,15 MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO) Receita Realizada 1 a 9/2021 (J)

#### 105.732.443.33 Média Mensal = (J)/9 (K) 11.748.049.26 Média Mensal = (J)/9 (K) Projeção para os 12 Dreses (L) Provável Excesso de Arrecadação no Período (L-M) Execesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício Excesso Provável Liberado para Utilização 140.976.591,11 107.201.535.41 0,00 33.775.055,70

## MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO) EXCESSO ESTIMADO BRUTO = LIMITE PRUDENCIAL A SER UTILIZADO 10%

Como a arrecadação oriunda de ORDINÁRIOS tem uma volatilidade muito grande, por conta de crise financeira orienta que basemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar R\$ 3.377.000,00





Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.

Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

#### Passo a passo da doação de leite materno



- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).

  Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.

  Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pa limpo, até secar.

  O ideal é deixar vários frascos preparados.



- Cubra os cabelos, nariz e boca. **Lave as mãos e os braços até os cotovelos** com bastante água e sabão. **Lave as mamas apenas com água** e seque com uma toalha limpa.



- Escolha um lugar **confortável, limpo e tranquilo.** Forre uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa **Evite conversar durante a retirada do leite.**

- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a data e a hora em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o mpletar o volume de leite no frasco já congelado, utilize um copo de vidro



- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faltarem dois dedos para encher o frasco. Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o **Banco de Leite**
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser tansportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.



Informe-se no Banco de Leite Humar mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.



**#DoeLeiteMaterno** Qualquer quantidade faz toda a diferença

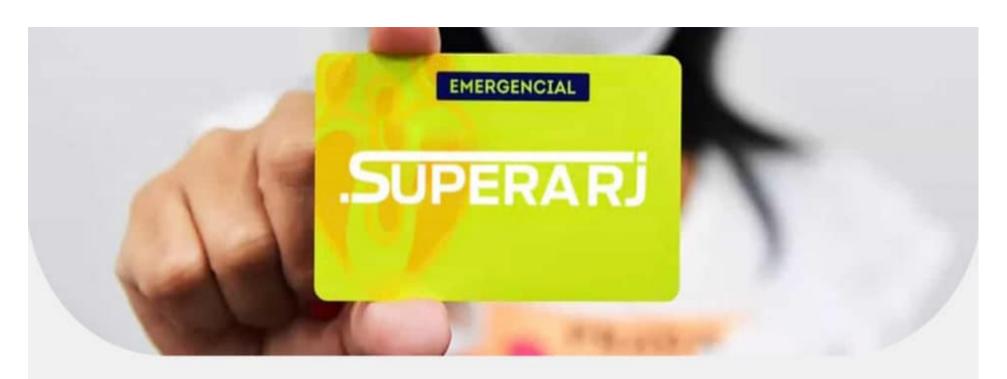
gov.br/saude







Edição 1021 26 de Outubro de 2021 - XIII



# **ATENÇÃO**

Se você realizou o cadastro no programa SUPERA RJ (do Governo Estadual) por perda de emprego devido à pandemia da COVID-19 ou por estar inscrito no Cadastro Único (Cadúnico) mas não recebeu nenhum auxílio emergencial em 2020 ou 2021

Procure o Setor do Cadúnico até o dia 2 de novembro, de segunda à sexta das 8 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho. Nesta Secretaria, você poderá checar se o seu cartão está disponível para retirada









# DIÁRIO OFICIAL

# Cachoeiras de Macacu

Edição 315 - 26 de Outubro de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1021

# **EXPEDIENTE**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519 diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

> DIAGRAMAÇÃO Yasmin Rodrigues Basilia da Conceição

AVISO DE LICITAÇÃO

#### **AVISO DE LICITAÇÃO/FME**

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2021 Proc. Adm. nº 472/2021

DATA DE ABERTURA: 10 de novembro de 2021 HORÁRIO: 10:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)

OBJETO: Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva dos Prédios Escolares do Município de Cachoeiras de Macacu

O Edital completo para apreciação e retirada estará disponível a partir de 27/10/21 no prédio da Secretaria Municipal de Educação – localizado à Avenida Governador Roberto Silveira, Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas.

Cachoeiras de Macacu, 26 de outubro de 2021.

Camile Figueira de Moraes Pregoeira

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**CONVITE N° 03/2021** 

PROCESSO Nº 012/2021

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu - IAPCM, nos termos do Art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, HOMOLOGA os procedimentos da presente Licitação e ADJUDICA o objeto à empresa licitante, GTF CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNOLOGIA LTDA ME (CNPJ 07.757.745/0001-49), participante e vencedora do certame na modalidade Convite n.º 003/2021.

Cachoeiras de Macacu. 30 de setembro de 202

Silvio Claudio da Costa Medina PRESIDENTE DO IAPCM

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 006/2021

# Partes: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU

EP MOTTA SERVICOS E SOLUÇÕES- ME

OBJETO: DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS PARA A PRODUÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, II, a da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – Processo administrativo nº 014 /21

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2021

Cachoeiras de Macacu, 27 / 09 / 2021.

Silvio Claudio da Costa Medina Presidente do IAPCM

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 429/2021

Partes: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU

K1 TELECOM E MULTIMIDIA LTDA ME CNPJ 05.416.917/0001-95

**OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET FIBRA ÓTICA 200 MBPS PARA O IAPCM.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93– Processo administrativo nº 429 /21

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2021

Cachoeiras de Macacu, 19/10/2021.

Silvio Claudio da Costa Medina Presidente do IAPCM

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 003/2021

(Republicação por Incorreção ) Partes : Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu

GTF CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF n° 07.757.745/0001 - 49

OBJETO:

SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

PRAZO DE EXECUÇÃO : 12 meses ( De acordo com a execução do serviço )

 $\label{eq:VALOR GLOBAL: R$ R$96.000,00 (noventa e seis mil reais), pagos em parcelas mensais de R$ 8.000,00 (oito mil reais).}$ 

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 24 , II , da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores — Processo administrativo nº 012 /21 Data de Assinatura : Cachoeiras de Macacu , 30 / 09/ 2021.

> Silvio Claudio da Costa Medina Presidente do IAPCM

